

PROJETO DE LEI Nº 019 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

"AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE RECURSOS HUMANOS PARA SUPRIR NECESSIDADES EMERGENCIAIS E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SIDEMAR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal em exercício de Três Palmeiras no uso de suas atribuições legais

Faz saber que enviou para a apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar servidores para atender e suprir as necessidades de caráter emergencial e temporária, por excepcional interesse público, conforme demonstrativo abaixo:

Denominação da categoria	Cargo	Horas semanais	Valor
Professor AEE	01	20h	R\$ 2.035,94

Parágrafo único. A contratação será até o final do ano letivo de 2022, sem prorrogação.

Art. 2º Os contratos serão de natureza administrativa, com regime estatutário especial, na forma da legislação municipal e critérios definidos nesta lei e o servidor vinculados ao regime geral da previdência social.

Art. 3º Na rescisão será devido saldo de remuneração e proporcionalidade de 13º salário e férias.

Art. 4º Para atendimento das disposições da presente lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional, a ser efetivado através de Decreto e por transposição de dotações orçamentárias.

Art. 5º As disposições da presente lei ficam inclusas no PPA e LDO vigentes do presente exercício financeiro.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Palmeiras,
22 de fevereiro de 2022.

SIDEMAR DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente!

Senhora Vereadora!

Senhores Vereadores!

O projeto de lei enviado à apreciação dessa Augusta Casa busca autorização legislativa para a contratação temporária e de caráter emergencial de professor com a especialidade AEE.

O atendimento educacional especializado, é para que possibilite a concretização de políticas, programas e práticas que atendam a diversidade dos alunos, sendo o público alvo da alunos da educação especial.

Assim sendo, a demanda assume o caráter de urgência uma vez que a administração pública municipal prioriza o desenvolvimento da educação em nosso município de forma que nenhum aluno seja prejudicado, em especial aqueles menos favorecidos em seu contexto cognitivo.

A contratação sem processo seletivo se dá para que não haja mais atraso no ano letivo de nossos alunos, pois já havia alguém para assumir o cargo de professor de AEE, mas o mesmo desistiu, abrindo a vaga.

Por tais razões é que encaminhamos o presente projeto para a apreciação e aprovação do mesmo nesta Casa Legislativa.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Palmeiras,
22 de fevereiro de 2022.

CLAUMIR CESAR DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL